



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0 14-A/2014

**EMENTA:** Prorroga situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO EMERGENCIAL**, em toda zona rural de Canhotinho-Pe, afetada por estiagem.

FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA, Prefeito do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 40, Incisos VII e X da Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, e pelo Decreto Federal 7.257, de 04 de agosto de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC).

**CONSIDERANDO** que, apesar das últimas chuvas tenham proporcionando o reinício da produção agropecuária, perduram os efeitos das estiagem prolongada neste Município, como em toda Região, afetando consideravelmente a economia, inclusive a necessidade de água para famílias e animais na área rural;

**CONSIDERANDO** os danos humanos e materiais, destruição de lavouras mortandade de animais, como com sequencia da estiagem;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica prorrogado o Decreto nº40/2013, que declara situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO EMERGENCIAL**, em toda zona rural do Município de Canhotinho-Pe, afetada por Estiagem.

Parágrafo Único – A prorrogação da vigência do Decreto supra citado no caput, se dará por um prazo de 180 ( cento e oitenta) dias.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canhotinho-PE, 04 de fevereiro de 2014.

  
**FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**  
**PREFEITO**